

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro Coordenação de Educação Superior Serviço dos Cursos de Pós-Graduação

IV. Por conseguinte, o Despacho n.º 1783/2024-DGER apresenta a seguinte determinação ao ILB:

"Diante do exposto, nos termos da competência estabelecida no art. 58 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF) e considerado o disposto no art. 132 do RASF, nos arts. 42, inciso III, e 43, inciso V, do Anexo IV do mesmo Regulamento e no Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 26/2017, ENCAMINHO os autos a Vossa Senhoria para que notifique o servidor THIAGO CORTEZ COSTA, matrícula nº 226674, para manifestação prévia quanto à ausência de atividades acadêmicas no 1º semestre de 2023, em desacordo com os termos regulamentares do afastamento deferido, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, nos termos do disposto no art. 44 da Lei nº 9.784/1999, em face de possível descumprimento de ação de capacitação no 1º semestre de 2023."6

V. Nos termos das competências atribuídas às unidades diretamente subordinadas ao Instituto Legislativo Brasileiro (art. 40 do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal – ROA)⁷, e diante da determinação do Despacho nº 1783/2024-DGER⁸, foi encaminhado ao servidor para ciência e apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias⁹, de manifestação prévia.

VI. Diante disso, o servidor enviou questionamentos preliminares por e-mail, os quais foram respondidos¹⁰. Posteriormente, o inquirido apresentou documento¹¹ com argumentos quanto às atividades acadêmicas desenvolvidas no 1º semestre de 2023. Destacam-se as seguintes ponderações do servidor:

"(...) Eu estava matriculado em duas disciplinas no primeiro semestre de 2023. A última aula do semestre caiu no dia 29/06/2023. Encerradas as aulas, somente no dia 19/07/2023 eu pedi o trancamento geral justificado (por motivo de saúde). Ou seja, tive a última aula. Entreguei os trabalhos. Recebi as notas dos trabalhos. Passaram-se 20 dias. Só então solicitei o

¹¹ Manifestação apresentada pelo servidor no processo 00200.011565/2024-41 – NUP 00100.101456/2024-43.



⁶ NUP 00100.084908/2024-15.

⁷ Anexo do Ato do Presidente n.º 22, de 2022 (Redação dada pelo Ato da Comissão Diretora n.º 13/2023 e pelos Atos do Presidente n.º 16/2023 e nº 4/2024, referendados pelo Ato da Comissão Diretora n.º 2/2024).

⁸ NUP 00100.084908/2024-15.

⁹ Conforme a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 66, *caput*: "Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento." E consoante o § 2º do mesmo artigo: "Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo."

¹⁰ NUP 00100.100864/2024-88, inserido pelo NASEGP.